



ERRATA - CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 02/2020 - EDITAL Nº 048/2020
Lei Emergencial Aldir Blanc n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 - Artigo 2.º, inciso III

1. No item 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

onde se lê:

2.1 PESSOAS JURÍDICAS: Os recursos financeiro deste edital, R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), são oriundos da Lei Aldir Blanc, nº 14.017/20, os quais serão utilizados para premiação dos artistas, deverá onerar a seguinte dotação orçamentária 010504 133920024 2039 3.3.90.39.00 e distribuídos aproximadamente:

- a) Músico/musicista: premiação entre R\$ 8.000,00 a R\$ 10.000,00;
- b) Audiovisual (profissionais de som, vídeo, iluminação e DJ): premiação de R\$ 7.000,00 a R\$ 10.000,00;
- c) Dança: premiação entre R\$ 8.000,00 a R\$ 13.000,00;

Passa-se a ler:

2.1 PESSOAS JURÍDICAS: Os recursos financeiro deste edital, R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), são oriundos da Lei Aldir Blanc, nº 14.017/20, os quais serão utilizados para premiação dos artistas, deverá onerar a seguinte dotação orçamentária 010504 133920024 2039 3.3.90.39.00 e distribuídos aproximadamente:

- a) Músico/musicista: premiação entre R\$ 8.000,00 a R\$ 10.000,00;
- b) Audiovisual (profissionais de som, vídeo, iluminação e DJ): premiação de R\$ 7.000,00 a R\$ 10.000,00;
- c) Dança: premiação entre R\$ 8.000,00 a R\$ 13.000,00;

2. Ainda no item 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

onde se lê:

2.2 PESSOAS FÍSICAS: Os recursos financeiro deste edital, R\$ 54.985,38 (Quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), são oriundos da Lei Aldir Blanc, nº 14.017/20, os quais serão utilizados para premiação dos artistas, deverá onerar a seguinte dotação orçamentária 010504 133920024 2039 3.3.90.31.00 e distribuídos aproximadamente:

- a) Músico/musicista: premiação entre R\$ 8.000,00 a R\$ 12.000,00;
- b) Literatura: premiação entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00;
- c) Dança: premiação entre R\$ 3.000,00 a R\$ 8.000,00;
- d) Artes Plásticas: premiação entre R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00;
- e) Gastronomia: premiação entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.500,00;
- f) Artesanato: premiação entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.500,00.



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Passa-se a ler:

2.2 PESSOAS FÍSICAS: Os recursos financeiro deste edital, R\$ 62.985,38 (Sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), são oriundos da Lei Aldir Blanc, nº 14.017/20, os quais serão utilizados para premiação dos artistas, deverá onerar a seguinte dotação orçamentária 010504 133920024 2039 3.3.90.31.00 e distribuídos aproximadamente:

- a) Músico/musicista: premiação entre R\$ 8.000,00 a R\$ 12.000,00;
- b) Literatura: premiação entre R\$ 3.500,00 a R\$ 4.000,00;
- c) Dança: premiação entre R\$ 3.000,00 a R\$ 8.000,00;
- d) Artes Plásticas: premiação entre R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00;
- e) Gastronomia: premiação entre R\$ 2.200,00 a R\$ 3.500,00;
- f) Artesanato: premiação entre R\$ 2.500,00 a R\$ 3.500,00.
- g) Audiovisual (profissionais de som, vídeo, iluminação e DJ): premiação de R\$7.000,00 a R\$10.000,00

Cardoso, 12 de novembro de 2020.

JAIR CESAR NATTES
Prefeito Municipal